



**Assunto:** Transferência de competências na área da saúde – Proposta de assinatura de Adenda ao Auto de Transferência

**Proposta Nº** 2023-605-DIS

**Pelouro:** RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

**Serviço Emissor:** Intervenção e Integração Social

**Processo Nº** \_\_\_\_\_ *Preenchimento manual*

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Anexo1), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
2. O Decreto Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro (Anexo 2) concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, nomeadamente:
  - a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
  - b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;
  - c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);
  - d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;
  - e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.
3. O processo de transferência de competências se efetiva por assinatura de Auto de Transferência.
4. Foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal de Almada de 27 de março de 2023 a proposta de Assinatura do Auto de Transferência.



5. Foi aprovada em Reunião da Assembleia Municipal de Almada de 28 de abril de 2023 a proposta aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 27 de março de 2023, sobre a Transferência de competências na área da saúde – Proposta de assinatura de Auto de Transferência.
6. O Auto de Transferência (Anexo 3) encontra-se assinado por todas as partes o qual produz os seus efeitos desde 1 de outubro de 2023.
7. Em reunião de 1 de setembro de 2023 com as unidades orgânicas municipais envolvidas neste processo, DFIN, DRH, DPC, DMF e DISS, foi identificada a impossibilidade de contratualização à data de 1 de outubro de 2023 dos serviços de limpeza, vigilância, eletricidade e seguros imóveis e frota automóvel, tendo sido assumido pelo DPC a data de 1 de janeiro de 2024 para início de contratualização pelo Município de Almada.

O Município de Almada solicitou ao Grupo de Trabalho do Processo de Descentralização da ARSLVT, por e-mail de 25 de setembro de 2023 (Anexo 6), o seguinte:

A. Envio dos processos individuais originais, capeados/acompanhados das respetivas notas biográficas e guia de vencimentos, por trabalhador seja em CTTI seja em CTTC, documentação habilitante para que a Câmara Municipal de Almada possa assegurar o pagamento de remunerações aos trabalhadores na categoria de assistente operacional a partir de 1 de outubro de 2023.

B. Face à complexidade dos procedimentos de contratualização dos serviços de limpeza, vigilância, eletricidade e seguros dos imóveis e frota automóvel, poder de forma transitória e como discutido na reunião de 22.03.2023, serem assegurados pela ARS LVT até 31 de dezembro de 2023.

8. Face às questões indicadas, o Grupo de Trabalho do Processo de Descentralização da ARSLVT, identificou a necessidade de conformar o Auto de Transferência em vigor, propondo a sua alteração através da Minuta de Adenda (Anexo 4) que remeteram através de mensagem de correio eletrónico de 11 de setembro de 2023 (Anexo 7).
9. Importa assim, aprovar a minuta Adenda em anexo, cujo conteúdo foi articulado com Grupo de Trabalho do Processo de Descentralização da ARSLVT e se encontra em conformidade com versão remetida pela ARSLVT a 27 de novembro de 2023 (Anexo 8).

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do RJAL aprove a minuta de Adenda ao Auto de Transferência de Competências no Domínio da Saúde, em anexo à presente Proposta e da qual faz parte integrante e consequente submissão a Assembleia Municipal para efeitos de autorização.